



DECRETO Nº 114/2025

Concede revisão de proventos de Pensão por Morte a Sra. Servidora Maria de Lurdes dos Santos Oliveira e Emilia Krasniaki.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o valor revisto da pensão por morte, a partir de 01 de maio de 2025, concedida por meio do Decreto nº 069/2025, a Sra. **MARIA DE LURDES DOS SANTOS OLIVEIRA**, cônjuge, com a quota de 68,67% (sessenta e oito virgula sessenta e sete por cento) provento no valor de R\$ 3.328,18 (três mil trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), e **EMILIA KRASNIKI** alimentado (Lei ordinária 769/2014), com quota de 31,33% (trinta e um virgula trinta e três por cento) provento no valor de um salário mínimo vigente no país, conforme Escritura Pública livro nº 54 – Fls. 122 a 126.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor retroativo a 01/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Município de Inácio Martins, 19 de maio de 2025.


EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado

M. G. C. Santos

Em: 23/05/2025

Nº 1683 - Pág. 10